



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Extraordinária

2022

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, às nove horas, reuniram-se em sessão extraordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Denilson Vieira Novaes, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Joaquim Domingues de Oliveira; Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Luiz Nicácio; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como ponto de pauta:

- SEI 43.004794/2022-06 – Minuta de Decreto - Regimento Interno da CAAPSML;

A reunião foi aberta pelo debate acerca da proposta do novo regimento interno, no ponto que trata das assessorias, suas nomenclaturas, atribuições, divisão de funções, bem como, da quantidade de assessores necessária para o bom cumprimento das atividades e funções da Autarquia. O conselheiro Danilo sugere que permaneçam apenas duas assessorias, sendo, uma de gabinete e uma técnico jurídica, uma vez que no atual momento se faz necessária a redução de gastos, visando melhorias quanto ao déficit existente. Edson salienta a diminuição de funções relativas aos assessores em razão do encerramento das atividades inerentes ao Plano de Assistência à Saúde. O superintendente expõe e reforça a necessidade de se manter a atual estrutura (três assessores) para que haja uma melhor distribuição de atividades e dos projetos da Autarquia, como o Pró Gestão, a coordenação da previdência complementar, entre outras. Aberta a votação, Edson e Danilo votam para que sejam definidas duas assessorias, os demais conselheiros, porém, votam para que se mantenha a atual configuração, com três assessorias. O presidente do Conselho esclarece que a Autarquia permanece com algumas questões inerentes ao Plano de Saúde para resolução, os contratos de credenciamento das operadoras e que o Fundo de Assistência à Saúde não pode ser extinto até que tudo seja resolvido. Portanto, entende que, ainda que mantendo as três assessorias neste momento, tal decisão poderá ser revista mais adiante pelo Conselho. Assim, Denilson sugere que uma nova avaliação da estrutura organizacional para o início do próximo ano. Deste modo, por maioria dos votos, foi aprovada a Minuta de Regimento Interno da CAAPSML, sendo deliberado que o mesmo deverá ser reavaliado no prazo aproximado de seis meses, para novas adequações, caso necessárias. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente, ficando agendada nova reunião para dia 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Conselheiro(a)**, em 17/08/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 17/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 22/08/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8401778** e o código CRC **34DAD68C**.
